



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 07

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 160 (PROCESSO Nº 86.374), do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUZA, que dispõe sobre regularização fundiária, conservação e iluminação das vias urbanas e rurais.

Vem a esta Procuradoria a presente proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí, que dispõe sobre aspectos de regularização fundiária, com o intuito de conservar, de modo geral, as vias urbanas e rurais devido à sua enorme importância para o desenvolvimento do município.

Antes de esta Procuradoria exarar parecer, entende por relevante a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Jundiaí, no sentido de que se manifestem oferecendo estudo sobre a viabilidade da proposta, motivo pelo qual sugere à Presidência da Casa, em acolhendo o presente despacho, seja encaminhado ao Executivo ofício com cópia do inteiro teor da propositura.

Logo após a oitiva dos órgãos técnicos da Prefeitura, diante do conteúdo da proposta em exame, e observando o princípio democrático erigido pela Constituição Federal, bem como o decorrente postulado da gestão democrática da cidade, fixada como diretriz da política urbana no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), **entendemos ser prudente a realização de audiência pública**, onde entidades técnicas e representativas da sociedade possam se manifestar acerca desta propositura.

Assim, sugerimos à Presidência da Casa que a proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí em tela seja pautada e debatida em audiência pública, observando-se o rito regimental para sua realização, principalmente no tocante à sua publicidade, que deverá ser ampla. **Sugere-se o convite ao Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, além de entidades da área urbanística que se entender pertinente**, no sentido de que se manifestem sobre a viabilidade técnica da propositura.

Após, retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.



Jundiaí, 04 de março de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Anni G. Satsala

Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino

Estagiária de Direito